



Lixo, Nunca Mais), em todo o território nacional; aporte de recurso do governo federal para o setor, através do Fundo Nacional de Meio ambiente; e, o apoio de governos estaduais.

A classificação dos tipos de lixo que permite criar estratégias para coletá-lo da maneira mais adequada. Inicialmente, pode-se falar na *coleta regular* que se encarrega de recolher o lixo domiciliar e comercial (produzido em lojas e escritórios).

Contudo, também existe a *coleta industrial*, relacionada ao lixo produzido pela indústria, com suas características peculiares. Entre elas, deve-se destacar o caráter não-tóxico ou tóxico desse lixo. Isso implica a separação dos dois tipos que terão destinos diversos. Desse modo, as indústrias devem contratar empresas especializadas para coletar o seu lixo.

Em matéria de lixo tóxico, destaca-se o lixo hospitalar que requer uma coleta denominada de *alto risco*. Ela implica a participação de pessoal treinado que recolhe o material jogado fora em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, e veterinárias, laboratórios e farmácias. Esse material deve ser incinerado e esterilizado antes de ser encaminhado ao seu destino final.

Existe ainda uma coleta de *altíssimo risco* que se relaciona ao lixo nuclear. Nesse caso, a coleta não é organizada nem realizada pela prefeitura, mas por comissões especiais das próprias usinas, que têm técnicos treinados para lidar com material radioativo e dispõem de instrumentos e roupas protetoras para evitar contaminação.

Nas últimas décadas, em algumas cidades, têm-se organizado a coleta *seletiva* de lixo. Trata-se de separar o material jogado fora de modo a facilitar sua reciclagem, isto é, o seu reaproveitamento, que pode acontecer de diversas formas. Em geral, os programas de reciclagem separam o lixo, basicamente, de acordo com as seguintes categorias: orgânico, plástico, vidro, papel e latas.

Nos últimos anos, tem sido adotada a prática de se preocupar apenas com o lixo coletado e conhecer o destino que ele vai ter. No caso brasileiro, 76% do lixo produzido nas cidades é largado em *lixões*. Trata-se de depósitos a céu aberto, localizados em locais afastados ou periféricos. Apesar de baratos, os lixões, na verdade, não são a melhor solução. Ao contrário, criam vários problemas, de natureza ambiental e sanitária. Os restos



orgânicos e a água acumulada em vasilhames e pneus atraem ratos, baratas, moscas e vermes que são responsáveis pela transmissão de várias doenças.

A esses males, num primeiro momento, estão expostas as muitas pessoas que retiram sua sobrevivência dos lixões, seja catando restos de comidas ou material para reciclagem. Para piorar, além do mau cheiro, a matéria orgânica ali abandonada gera um subproduto tóxico ao se decompor: o *chorume*, um líquido de cor escura que se infiltra na terra.

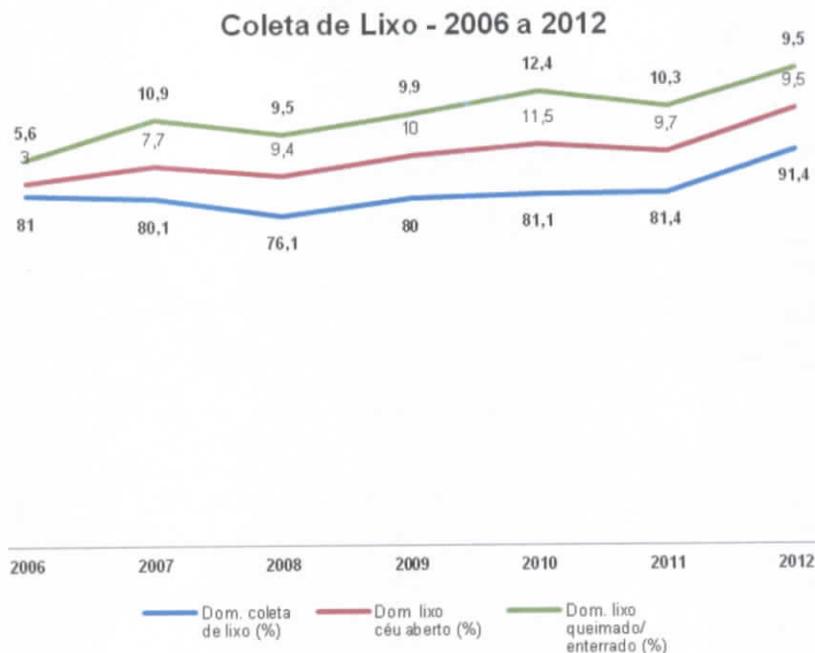
No entanto, existe outra alternativa que vem sendo utilizada, superior aos lixões estão os *aterros controlados* onde o lixo é compactado e enterrado em valas, o que evita os animais e a dispersão do lixo devido à ação do vento e da chuva. Esses *aterros sanitários* constituem um aprimoramento dos aterros controlados. Neles, as valas são forradas com plástico isolante, a compactação do lixo é maior, bem como a camada de terra que se coloca acima dele.

O chorume e o gás metano - outro subproduto da decomposição do lixo orgânico - são recolhidos e tratados para evitar o mau cheiro e a poluição. Tudo isso, porém, não faz dos aterros sanitários a solução ideal para o lixo: eles não comportam uma quantidade infinita de lixo, nem existe espaço suficiente para que novos aterros sanitários sejam continuamente criados.

Sendo esse um dos maiores problemas enfrentados por municípios que se encontram na mesma região que Camocim de São Félix. Segundo o gráfico 4, para o período de 2006 a 2012, a coleta de lixo apresentou como perfil de oferta de serviços, na pior condição, o percentual de domicílios com coleta de lixo, que foi ampliado em apenas 12,8%, conquanto os domicílios que possuem lixo em céu aberto ampliado em 217%, acompanhado do percentual de domicílios cujo lixo era queimado ou enterrado ampliado em 69,6%. Ou seja, houve apesar da ampliação da oferta de coleta de lixo uma ampliação em maior dimensão para o lixo disponibilizado pela população em céu aberto e queimado ou enterrado, o que compromete a saúde pública em diferentes instâncias e dimensões.



Gráfico 4



Diante deste cenário, propõe-se uma reflexão em torno de qual o local onde encontra-se acomodado o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade, que envolvem o crescimento econômico contínuo através do tempo, um crescimento benigno ao ambiente e que contemple, ao mesmo tempo, dimensões culturais e sociais.

Considerar que a sustentabilidade é capaz de definir a utilização do entorno físico, de tal forma que suas funções vitais sejam indefinidamente preservadas, associado a compreensão de que o desenvolvimento sustentável atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades, mas também um desenvolvimento com vistas a uma ordem econômica internacional mais justa, incorporando as mais recentes preocupações ambientais, sociais, culturais e econômicas.

Incorporados à extensão ambiental, segmento da Educação Ambiental que atuará no sentido de difundir informações sobre preservação e recuperação do meio ambiente e na adaptação de técnicas, leis e normas de controle de atividades potencialmente poluidoras. Através desse instrumento da extensão ambiental adotar-se-á conhecimentos e experiências acumuladas nos organismos de pesquisa, de controle e de promoção ambiental para os diversos setores econômicos e sociais, como forma de disseminar



metodologias e técnicas ambientalmente limpas e socialmente justas, que precisam ser conhecidas e difundidas com a sociedade camucinense.

Essa estratégia atuará em paralelo com a extensão ambiental visando apoiar o município, no sentido de capacitar-se e estruturar-se para efetivamente contribuir no processo de gerenciamento, controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente em nível local. A partir de uma proposta de democratização, descentralização e divisão de responsabilidades entre o município, a sociedade civil e o **IPPM**.

3.2. Da Justificativa Legal

A Lei 9.795/99, em seu art. 2º, estabelece que a Educação Ambiental deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal (espaço escolarizado) e não-formal.

O sistema para a educação ambiental possui um órgão central formado por dois Ministérios - MEC e MMA, o que resulta no constante desafio de concatenar as ações ambientais com as ações educacionais, respeitando as características de transversalidade, interministerialidade e especificidades das respectivas políticas públicas. Considerando ainda a existência específica do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), instituído pela Lei nº 6.938/81; enquanto para a educação formal, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) estabelece suas normas fundamentais e organiza os entes federativos para o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE).

A Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), em seu art. 2º, inciso X, prevê a Educação Ambiental como um dos princípios do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, tendo por objetivo a capacitação para a participação ativa das pessoas e comunidades na defesa do meio ambiente. Desta forma, no SISNAMA, a educação ambiental destina-se apenas à capacitação da sociedade para proteção e conservação do meio ambiente.

A confluência de todas essas instituições impulsionou uma gestão compartilhada do meio ambiente no Brasil estabelecida a partir da: (i) crescente tendência à municipalização – advinda da autonomia conferida aos municípios pela Constituição Federal de 1988 –, com a construção de organismos e instâncias responsáveis pela gestão local; e (ii) a atuação



integrada na gestão ambiental entre as três esferas de governo, exemplificada pelas Comissões Tripartites, instituídas em cada unidade federativa, a partir de 2004.

A LDB atribuiu como competência aos Municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Aos Estados e ao Distrito Federal compete o ensino fundamental e médio. A União, por sua vez, exerce função redistributiva e supletiva, devendo prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sendo ainda incumbida da organização do sistema de educação superior.

A estruturação desse sistema de educação ambiental deveria dialogar com as estruturas e instituições da gestão educacional brasileira, considerando sua autonomia nos três níveis de governo e a descentralização das políticas educacionais nos sistemas de ensino federal, estadual e municipal. Devendo ainda respeitar a atuação do Ministério da Educação (MEC) – na formulação e avaliação da Política Nacional de Educação –, e do Conselho Nacional de Educação (CNE) e suas Câmaras – que têm função normativa e deliberativa –, lembrando que esta estrutura organizativa replica-se nos estados e municípios.

A institucionalização da Educação Ambiental é uma necessidade crescente, que está para além do SISNAMA e do sistema educacional, a exemplo das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAs), além de envolver instâncias e instituições não contempladas tradicionalmente na formulação e implementação de políticas públicas.

Nesse sentido, a Educação Ambiental cada vez mais se consolida como política pública decorrente da exigência e mobilização da sociedade; e a proposta de um sistema nacional de educação ambiental que cumpre exatamente a missão de estabelecer a inter-relação necessária, fortalecendo o diálogo entre os sistemas de meio ambiente e de educação, agregando ainda alguns entes de formação e de gestão que são próprios da Educação Ambiental.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4.1. Geral

Promoção de estratégias e atividades de apoio à gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação continuada de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix. Estruturando, com a sociedade civil local, ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade, com vistas à



preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propicia à vida, assegurando condições satisfatórias ao desenvolvimento sócio-econômico, à proteção da dignidade da vida humana, em prol da ação e defesa da qualidade do meio ambiente.

4.2. Específicos

- desenvolver ações e estratégias integradas à preservação do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- garantir a democratização das informações ambientais;
- estimular o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- estimular a cooperação entre as diversas localidades da cidade, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- promover o fortalecimento da cidadania, autodeterminação da integração com a ciência e a tecnologia;
- estimular o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

5. PÚBLICO-ALVO

Municípios da cidade de Camocim de São Félix, que desejam através da educação ambiental colaborar com as ações do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix. Para tanto, serão dotados de conhecimentos e habilidades, de forma que se tornem capazes de construir atitudes e valores sociais, desencadeadores de maior responsabilidade, pela preservação ambiental, em parceria com a gestão municipal, em busca de uma cidade sustentável.



6. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA

São considerados princípios da educação ambiental, adotados e incorporados ao Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, como direito e dever de toda a sociedade:

- I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
- II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
- VIII - recuperação de áreas degradadas;
- IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;
- X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

7. DIRETRIZES NORTEADORAS ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA

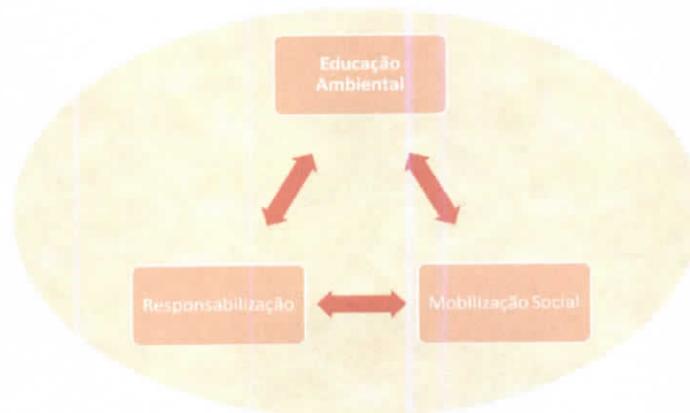
As diretrizes da educação ambiental são processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Esse conceito consta na lei 9.795, de 1999, que define a Política Nacional de Educação Ambiental. Segundo a política, a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.



Neste sentido, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) trabalha com diretrizes e políticas públicas que promovem a educação ambiental no país. Desde a formação continuada de educadores e da sociedade em geral, seja por meio de cursos presenciais ou à distância, passando pelo incentivo da sustentabilidade na agricultura familiar, pela organização de mostras de vídeos socioambientais, pela promoção de espaços educadores, por cooperações internacionais e pela produção de material socioambiental orientador.

Os novos imperativos das diretrizes propostas à sociedade compreendem a responsabilização e mobilização social. Embora constitucionalmente, a educação ambiental seja um direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis assumidas em um plano de desenvolvimento socioambiental que ultrapassa esferas governamentais.



Entretanto, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Apenas neste contexto, a sociedade poderá acompanhar a execução, propor ajustes e participar do processo assumindo seu papel de coagente de atuação.

8. PILARES E PROPÓSITOS BASILARES INCORPORADOS ÀS ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA

O pilar do Programa de Mobilização Social pela consciência ambiental e coleta seletiva é a Educação Ambiental, proposta a partir de ações e estratégias de cunho ambiental, que primam pela atuação de um conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, respeitando a autonomia



do indivíduo, o desenvolvimento de sua percepção da natureza dialética mediada na relação entre socialização e individuação, com vistas a preservação da vida ambiental.

Para tanto, assume como fim a conscientização ambiental de homens e mulheres camucinenses autônomos, a partir da garantia à emergência de subjetividades críticas sobre o pano de fundo de consciência à preservação e proteção ambiental, intermediada pela cultura da ação, através do desenvolvimento de competências, postura crítica, a partir da concepção, compreensão e assunção de responsabilidades ao cometimento de:

I - degradação da qualidade ambiental, enquanto alteração adversa das características do meio ambiente;

II - poluição, enquanto a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

III - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Toda atuação na programática ambiental encontra-se apoiada nos pilares e propósitos basilares.

8.1. Pilares Basilares

Há seis pilares estruturados, desdobrados a partir dos princípios e objetivos, cuja finalidade foi expressar o enlace necessário entre educação, território e desenvolvimento, de um lado; e, o enlace entre qualidade, equidade e potencialidade, de outro.



No cenário de perspectiva sistêmica, é realizada uma proposta em regime de colaboração, às normas gerais da preservação e educação ambiental, via articulação com o desenvolvimento socioeconômico que se realiza no território, ordenado segundo a realidade ambiental local, que impõe a prática da mobilização ao conceito de ação.

8.2. Propósitos Basilares

São considerados propósitos basilares a Qualidade, Equidade e Potencialidade.

- **Qualidade** – enriquecimento do processo educacional, participação dos sujeitos e valorização das diferenças, de modo que as oportunidades de educação ambiental se constituam em formas reais de reconhecimento e desenvolvimento das potencialidades, conhecimentos e competências.
- **Equidade** – não se restringe ao acesso que a sociedade possui à educação ambiental, mas a oportunidade que a sociedade foi submetida em se apropriar do conhecimento prático necessário à transformação da realidade ambiental, a partir de práticas conscientes da sociedade.
- **Potencialidade** – competência, conhecimento, comportamento e atitude adequada, desenvolvida, estimuladas e articuladas, em atitudes e práticas de preservação ambiental, tendo como principal preocupação a construção de um caráter consciente de indivíduos capazes de efetuarem uma inserção crítica e criativa no mundo atual, contribuindo para sua preservação ambiental.



9. ESTRUTURA ESTRATÉGICA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A estrutura estratégica compreende os vários possíveis segmentos necessários à atuação no Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix já existindo esse perfil estabelecido na realização do mesmo.

Neste sentido, a forma direta como os Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, enquanto famílias estarão contribuindo com práticas comportamentais e orientação local à preservação dos recursos ambientais naturais, organizados em equipes multifuncionais, coordenadas para contribuir com atividades tem suas atribuições descritas abaixo, de forma voluntária, a partir de dois (segmento sócio-cognitivo e segmentos estrutural) e Divulgação e Disseminação das Ações Realizadas.

9.1. Segmento Sócio Cognitivo

Este segmento incorpora as áreas de intervenção dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente que estarão atuando diretamente com a sociedade, o ambiente comunitário e local, interagindo em atividades de cunho estrutural ao desenvolvimento de uma consciência ambiental local.

São áreas de intervenção contempladas neste contexto de equipes multifuncionais: promotor social do meio ambiente, promotor do desenvolvimento sustentável, redutores de lixo sólidos, na expansão das frentes pro Educação Ambiental:

- a) **Expansão de frentes pro Educação Ambiental:** constituir os Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente em equipes multifuncionais, devidamente coordenadas nas seguintes atividades e atribuições:



- **Promotor social do meio ambiente** – atua diretamente junto ao público alvo a ser mobilizado, divulgando as atividades do programa, estabelecendo parcerias, articulando uma rede de conscientização ambiental no município;
- **Promotor do desenvolvimento sustentável** – fomenta o crescimento econômico sustentável, identificando formas de aproveitamento de recursos naturais, incentivando a criação de unidades produtivas sustentáveis sob sua coordenação; e,
- **Redutores de lixos sólidos** – auxilia o Poder Público Municipal na identificação e/ou remoção de lixos acumulados nas portas das residências, praças e instituições públicas e privadas, reduzindo os impactos deste para o meio ambiente, demonstrando a necessidade premente da diminuição e de processos de reaproveitamento do lixo.

9.2. Segmento Estrutural

A composição do segmento estrutural decorre da atuação dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente e multiplicadores, pessoas que atuam também como lideranças nas comunidades locais.

Esses agentes devem ter algum tipo de interação e atuação junto às famílias dos camucinenses. Como eles muitas vezes não possuem familiaridade com temas de educação ambiental, receberão uma orientação técnica através de palestras, minicursos e oficinas de qualificação de acordo com a demanda municipal, através das atividades complementares do programa, para qualificar seu discurso e orientação no processo de sensibilização social frente ao público-alvo, de forma que contemple dois perfis de participantes:

- Agentes de consciência ambiental e coleta seletiva de lixo** – todos aqueles envolvidos e com perfil aprovados na Seleção Pública para o programa, com suas diferentes atribuições, que visam a melhoria da qualidade ambiental em suas comunidades no âmbito do município, divulgando e sensibilizando as pessoas quanto a importância das mesmas terem conhecimento e praticarem a educação ambiental junto aos filhos e familiares, orientando-as sobre como fazê-lo.
- Multiplicadores** – lideranças com capacidade para divulgar o programa, identificar e formar parcerias, ampliando a abrangência espacial das ações. Os eventos serão



realizados em locais selecionados conforme o critério das regiões políticas administrativas da cidade prioritárias do plano de mobilização a ser criado.

9.3. Divulgação e Disseminação das Ações Realizadas

Além dos materiais disponibilizados pelo MEC (cartilhas, cartazes, folhetos, marcadores de página, calendário, agendinha de bolso) e da divulgação em seus meios institucionais, o Programa Mobilização Social pela Educação de Qualidade em Camocim de São Félix convocará seus parceiros a publicarem mensagens em suas mídias, como jornais, boletins, rádio e sites. As ações e conteúdos também serão divulgados por meio de mala-direta a todos os participantes, com mensagens segmentadas de acordo com o perfil do parceiro.

Outro importante instrumento de divulgação das ações do projeto serão as redes sociais. Os conteúdos deste espaço de interação, desenvolvidos em conjunto com os diversos parceiros. Além de se transformar em um canal de informações sobre a educação da cidade e divulgação das ações de mobilização, as redes sociais serão um instrumento para formação de uma rede de mobilizadores, compartilhamento de solidariedade e boas práticas.

10. ATUAÇÃO NO PROCESSO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA

O IPPM co-atuará com a gestão municipal em duas áreas, de forma estruturada e organizada, com processo contínuo de fomento, acompanhamento das atividades, avaliação do impacto e resultados na sociedade local, compreendendo dentre as intervenções:

10.1. Mobilização

Convocação de vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido compartilhados. Participar ou não de um processo de mobilização social é um ato de escolha. Por isso se diz convocar, porque a participação é um ato de liberdade. As pessoas são chamadas, mas participar ou não é uma decisão de cada um. Essa decisão depende essencialmente das pessoas se verem ou não como responsáveis e como capazes de provocar e construir mudanças.

Convocar essas vontades significa convocar discursos, decisões e ações no sentido de um objetivo comum, para uma escolha que participa diariamente de todo o cotidiano do voluntário.



Por isso, a mobilização ocorre em prol de alguma coisa, para alcançar um objetivo pré-definido, um propósito comum, um ato de razão. Pressupõe uma convicção coletiva da relevância, um sentido de público, daquilo que convém a todos. Para que ela seja útil a uma sociedade, ela tem que estar orientada para a construção de um projeto de futuro.

Esse processo de atuação em mobilização requer uma dedicação contínua e produz resultados diariamente, não se confunde com propaganda ou divulgação, mas exige ações de comunicação no seu sentido amplo, enquanto processo de compartilhamento de discurso, visões e informações. O que dá estabilidade a um processo de mobilização social é saber que o que eu faço e decido, em meu campo de atuação cotidiana, está sendo feito e decidido por outros, em seus próprios campos de atuação, com os mesmos propósitos e sentidos.

10.2. Gestão

Capacidade de fazer o que precisa ser feito, fundamentado na supremacia do interesse público, ou seja, o interesse e benefícios coletivos, sociais, suplantam os individuais. Para efeito deste programa, compreende-se a gestão como o ato de conduzi-lo com vistas ao cumprimento de uma missão, utilizando em sua base processual: planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar.

Neste sentido, tem-se como instrumentos de eficiência:

a) Processos – Adoção de instrumentos e mecanismos técnicos e gerenciais que dão ênfase à racionalidade dos procedimentos, apoiados por medidas de Eficiência, realização de avaliação formal, treinamento da equipe técnica e alta capacidade de discernimento. O desenvolvimento, manutenção, organização e estruturação do programa também decorrerá da articulação de redes públicas de cooperação local e da constituição dos Agentes de Mobilização Social pela Consciência ambiental e educação.

b) Resultados – Pautados na percepção estratégica, perseguidos pelos instrumentos e valores da eficiência, eficácia e efetividade, através do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos processos.

c) Monitoramento – O monitoramento ora proposto pelo IPPM configura-se em uma atividade regular e sistemática, a partir da observação das ações e atividades, coleta de



informações durante a execução do programa, de maneira que se verifique os ajustes necessários, de modo a identificar as ações programadas não realizadas, a fim de orientar a tomada de decisões. Esta proposta de monitoramento coloca-o como um suporte à tomada de decisões, fornecendo informações a respeito de tendências, do que efetivamente, encontra-se em funcionamento.

d) Indicadores de Desempenho – São parâmetros qualificados e/ou quantificados que servem para detalhar em que medida os objetivos de um projeto foram alcançados, dentro de um prazo delimitado de tempo e numa localidade específica. Assumem como papel uma espécie de marca ou sinalizador, que busca expressar e demonstrar a realidade sob uma forma para que se possa observar e obter dados mais concretos, para melhor avaliação.

Os indicadores indicam, mas não são a própria realidade, pois referenciam uma variável identificada ou seja, um aspecto que varia de estado ou situação, capaz de expressar um fenômeno interessante.

A proposta de construção terá para a base dos indicadores de resultados, os objetivos do programa e as metas previamente pensadas, importantes fontes para se definir os indicadores de resultados parciais ou finais. A formulação dos indicadores ainda compreenderá os níveis de atividades, resultados e menos no nível de objetivo geral.

De modo que se obtenha informações importantes, porém não em excesso, facilitando a operacionalização da avaliação, tornando o processo de definição dos indicadores um instrumento de reflexão periódica, com os atores ao longo de todo o projeto. Trata-se de uma estratégia que explicitará os meios de verificação e coleta de dados, o uso adequado de informações já existentes ou de simples produção, com o objetivo de otimizar os recursos disponíveis.

e) Avaliação Contínua de Desempenho do Programa – A avaliação consiste em uma etapa muito importante, realizada a partir da adoção de critérios explícitos de análise, tendo como processo o conhecer, medir, analisar o contexto, mérito, valor ou estado de uma determinada realidade, em determinado momento, processualmente, no Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.



Esse processo de avaliação contínua do desempenho compreende três níveis de formulação da ação social:

- o nível dos grandes objetivos e eixos estratégicos de ação (a política);
- um nível intermediário em que as políticas são traduzidas em linhas mestras de ações temáticas e/ou setoriais (programas);
- o nível das ações concretas, delimitadas no tempo, no espaço e pelos recursos existentes, que possam realizar os programas e as políticas, ou seja, os projetos.

As atividades propostas no programa, em princípio, são de base contínua, tendo a existência de cada projeto vinculado um contexto para sua realização e um período determinado de tempo, o que permite abrir-se um leque de opções a forma de avaliação. Dentre as formas de avaliação vinculadas aos relatórios de desempenho técnico utilizar-se-á a mais adequada ao momento:

- **avaliação do marco zero** – ocorre antes da instalação de um determinado programa ou projeto e serve para orientar a equipe responsável por ele, no planejamento das ações, garantindo o máximo de proximidade às reais necessidades e expectativas dos futuros usuários;
- **avaliação de processo ou formativa** – tem como objetivo prover informações essenciais sobre um determinado programa para que os gestores possam introduzir mudanças a fim de melhorá-lo ainda durante seu processo de implementação;
- **avaliação somativa** – conduzida após o término de um programa ou projeto, servindo basicamente para julgamento do mérito e a relevância de um programa ou projeto em relação a determinados critérios;
- **avaliação de impacto** – o efeito final ou impacto de um projeto deve ser examinado após o período de implementação das ações. Os indicadores de resultados devem ser comparados àqueles iniciais, observados no Marco Zero. Para que seja possível a avaliação de um projeto ou programa social, deve-se fazer um esforço, desde o planejamento inicial das atividades, para identificar e desenvolver indicadores de resultados do projeto.





11. DAS ESPECIFICIDADES LEGAIS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Para o Primeiro Convenente

- a) oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista no Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix a partir de atividades e serviços não remunerados, nascida da responsabilidade social dos interessados;
- b) receber do **Segundo Convenente** os candidatos aprovados na seleção pública para o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, que deverão atuar como Agentes da Mobilização Social para o Meio Ambiente;
- c) assinar os documentos legais providenciados pelo **Segundo Convenente** e liberar os Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente para o treinamento atitudinal;
- d) informar, mensalmente, ao **Segundo Convenente**, a atuação dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, bem como a assiduidade participativa dos mesmos, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento dos ressarcimentos das despesas exclusivas de suas atividades de responsabilidade do **Segundo Convenente**;
- e) efetuar o repasse mensal das despesas de ressarcimentos dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, para o **Segundo Convenente** realizar os competentes procedimentos de desembolso e prestação de contas;
- f) efetuar o repasse mensal das despesas de Gestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho, para o **Segundo Convenente** com vistas ao cumprimento do objeto deste Plano de Trabalho;
- g) informar ao **Segundo Convenente**, por escrito, imediatamente, toda vez que houver a intenção de rescisão antecipada de qualquer Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário, para as necessárias providências legais e interrupção de procedimentos técnicos e administrativos a cargo do mesmo;
- h) não substituir a mão-de-obra, assim entendida como ato de dispensar servidor, visando a contratação de Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente;



- i) exercer, em plenitude, a cooperação/parceria estabelecida neste Plano de Trabalho, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário, parte integrante deste plano;
- j) permitir que os Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente iniciem sua atuação, somente quando o Termo de Adesão ao Serviço Civil Voluntário estiver devidamente assinado por todas as partes envolvidas, nos termos da Lei Federal 9.608/98;
- k) contratar o seguro contra acidentes pessoais, em favor dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, solicitando sua inclusão na apólice do referido seguro, encaminhado pelo **Segundo Convenente** junto à seguradora, aderindo às normas e condições gerais estipuladas;
- l) promover o acompanhamento, a cerca do monitoramento e avaliação do programa, fornecendo informações ao **Segundo Convenente**;
- m) realizar a avaliação de competência dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente no desenvolvimento de suas atividades, com vistas ao aprimoramento do desempenho do programa; e,
- n) realizar avaliação do desempenho do programa, com vistas a obtenção de resultados e superação dos desafios.

Para o Segundo Convenente

- a) implantar, gerir, acompanhar, monitorar e avaliar as ações previstas neste plano, bem como, no Termo de Cooperação Técnica para o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix à luz da Lei Federal nº 9.608/98;
- b) constituir os Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente em equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das suas tarefas, em quantitativo estabelecido entre os cooperados;
- c) facilitar o ajuste das condições do pleno exercício das atividades dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de adesão);



- d) prestar serviços administrativos, tais como elaboração de editais, entrevistas/ cadastramento/seleção de candidatos a Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, coordenação, supervisão e treinamento atitudinal;
- e) tomar providências relativas à execução dos ressarcimentos das despesas exclusivas das atividades realizadas pelos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- f) tomar providências pertinentes a contratação do Seguro Obrigatório previsto neste Plano de Trabalho, a favor dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros;
- g) identificar a compatibilidade das habilidades dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, com as necessidades constantes nas linhas de ações pré-estabelecidas neste plano;
- h) prestar contas de todos os repasses concernentes a plena execução do programa; e,
- i) emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

12. LINHAS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS INCORPORADAS

São consideradas estratégias, ações e/ou atividades que devem ser desenvolvidas nessa proposta de educação ambiental em geral, com vistas a capacitação de recursos humanos:

- a) incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos agentes de mobilização pela educação ambiental;
- b) articulação e atualização da dimensão ambiental aos profissionais de todas as áreas;
- c) preparação de agentes de mobilização no desenvolvimento de atividades de preservação ambiental;
- d) apoio e promoção de estratégias que atendam a demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

31



13. METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas consistem em percepções preliminares adotadas, com vistas a realização do programa, indicando que percurso progressivamente será perseguido. Até o presente momento, são apresentadas em número de 10 e podem ser vivenciadas paralelamente, progressivamente, sem que o resultado de uma comprometa o da outra. Pelo contrário, como uma cadeia de eles, os resultados positivos de uma meta fortalecem e direcionam ao resultado positivo das demais, de acordo com os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA DE METAS – 2015

Período	Abril/Maio	
Meta	Ação	Forma de Intervenção
1 <u>Implantação</u>	Convocação dos diversos segmentos da sociedade para o esforço conjunto, na atuação como agentes de consciência ambiental e coleta seletiva junto ao programa, para que todos e cada um dos camucinenses possam ter uma educação pública de qualidade.	Publicação de edital de seleção pública e divulgação/comunicação através de cartilhas, cartazes, folhetos, calendário, e outros, bem como, publicação de mensagens institucionais do programa em jornais, boletins, rádio e sites, para posterior cadastramento dos interessados, por perfil e disponibilidade declarada espontaneamente pelos mesmos.
	Constituição dos agentes de consciência ambiental e coleta seletiva em equipes multifuncionais devidamente coordenadas para o exercício das atividades pré-estabelecidas.	Através da realização do treinamento atitudinal, onde se identifica as habilidades e desejos de atuação nas diversas áreas pré-estabelecidas do programa.
	Monitoramento operacional da organização executora.	Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
Período	Junho/Julho	
Meta	Ação	Forma de Intervenção
2 <u>Execução</u>	Designação e encaminhamento para as unidades executoras de educação dos agentes de consciência ambiental e coleta seletiva.	Egressos do treinamento atitudinal onde foi identificado o perfil e aptidão do agente de consciência ambiental e coleta seletiva, os mesmos serão



		<i>encaminhados por ordem de horários disponibilizados para realização de suas atividades, com prioridade aqueles que residam na comunidade.</i>
	<i>Orientação técnica e pedagógica</i>	<i>Possibilitar a compreensão entre os envolvidos, acerca dos princípios que norteiam a atividade voluntária, bem como, os compromissos firmados de forma espontânea, nascida da responsabilidade social dos agentes envolvidos.</i>
	<i>Encontro com gestores e docentes das unidades executoras da educação.</i>	<i>Palestra temática para os gestores e demais profissionais do segmento meio ambiente, no sentido de socializar conhecimentos e práticas necessárias para difundir os princípios da preservação e proteção, com vistas a qualificar os mesmos para o desafio e conscientização da comunidade.</i>
	<i>Designação para os agentes de consciência ambiental com atividades de mobilizadores.</i>	<i>Egressos do treinamento atitudinal, os mesmos serão designados para atividades de divulgação do programa juntos as comunidades de interesse na busca e adesão de multiplicadores.</i>
	<i>Monitoramento operacional da organização executora.</i>	<i>Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.</i>
	<i>Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.</i>	<i>Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.</i>

Período	Agosto/setembro	
Meta		

	Ação	Forma de Intervenção
3 <u>Execução</u>	<i>Convocação dos pais e comunidade local para reuniões acerca da importância da participação de todos em prol da sociedade e cidade sustentável.</i>	<i>Realizado na comunidade através de seus atores, em especial gestores e corpo docente e pelos agentes de mobilização com atividade de mobilizadores junto a comunidade local.</i>
	<i>Monitoramento operacional da organização executora.</i>	<i>Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.</i>
	<i>Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.</i>	<i>Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para</i>



	organização executora.	nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
Período	Junho/ Julho	
Meta		
	Ação	Forma de Intervenção
7 <i>Execução</i>	Realização do mês de atualização do diagnóstico.	Evento que pretende fomentar na sociedade camucinense a importância de todos e cada um dos munícipes se mobilizarem em prol da preservação ambiental.
	Monitoramento operacional da organização executora.	Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
Período	Agosto/Setembro	
Meta		
	Ação	Forma de Intervenção
8 <i>Execução</i>	Monitoramento operacional da organização executora.	Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
Período	Outubro/ Novembro	
Meta		
	Ação	Forma de Intervenção
9 <i>Execução</i>	Monitoramento operacional da organização executora.	Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.



Período	Dezembro	
Meta	Ação	Forma de Intervenção
10 <u>Avaliação</u>	Monitoramento operacional da organização executora.	Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
	Evento de Avaliação do Programa.	Apresentação para todos os atores envolvidos no programa e a sociedade camocinense de um modo geral, em seção solene, de todas as ações realizadas no programa.
	Entrega do relatório técnico de execução final.	Trata-se do relatório técnico final de execução física do programa a luz do competente plano de trabalho aprovado para o programa.
	Convocação do Comitê de Mobilização Social pela Educação.	Reunião de avaliação bimestral (novembro e dezembro) das ações procedidas do programa, análise/aprovação dos investimentos pactuados e realizados pelos convenientes e análise com parecer do relatório técnico de execução final apresentado.

14. METODOLOGIA APLICADA AO PROGRAMA

O IPPM adota como marco metodológico para o desenvolvimento das ações, as atividades inerentes a implantação, gestão, monitoramento, avaliação e análise de desempenho do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, auxiliando a gestão pública no atendimento dos resultados.

É preciso ponderar-se que programa pressupõe a possibilidade de escolha, de reflexão e de decisão à participação voluntária da sociedade civil. As atividades voluntárias, desenvolvidas no cotidiano das unidades escolares, dentro de casa, na comunidade, no bairro, visam estabelecer uma série de reflexos automáticos e instintivos indissociáveis.

Para obtenção da excelência dos resultados, será promovido empoderamento e o aperfeiçoamento contínuo desta prática para todos os agentes de consciência ambiental e coleta seletiva, com vistas aos resultados esperados a partir da base metodológica aplicada.



O eixo temático metodológico adotado compreende a Comunidade e a Sociedade, tendo como principal objetivo envolver as famílias e a comunidade na dinâmica da vida ambiental da cidade, com vistas a reestruturação da prática das pessoas no abuso e desperdício do consumo consciente e melhoria dos resultados, a partir de uma educação de qualidade que passa a ser construída.

As ações e atividades que compreenderam este processo consistem em uma prática presencial da família e comunidade nas unidades educacionais, fortalecimento dos vínculos familiares, para assim estender uma força propulsora da melhoria da qualidade de vida, na cidade, mediante o envolvimento da sociedade, de forma solidária e voluntária, respeitando três vertentes de percepção aos problemas existentes:

14.1. Percepção, desenvolvimento e aprimoramento do ambiente social em cada unidade

escolar – análise do ambiente onde os Agentes de consciência ambiental e coleta seletiva de lixo vão atuar, em termos da perspectiva das pessoas beneficiárias e os resultados obtidos;

14.2. Percepção, desenvolvimento e aprimoramento do sistema social – verifica-se o comportamento como sistema integrado de ações que se refletem no social, e não se considera uma série de casos isolados;

14.3. Percepção, desenvolvimento e aprimoramento da prática voluntária: a maioria das conceptualizações na área social será a transformação dos problemas práticos, através da introdução de conceitos, que se referem a variáveis demasiadamente revistas pelo senso comum do investigador.

Os fundamentos e preceitos éticos inerentes às atividades e ações desenvolvidas pelos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente compreendem direitos humanos, cidadania, ética, solidariedade, inclusão tolerância, em parceria com outras instituições públicas e privadas, com vistas a melhoria dos resultados da educação.

15. RESULTADOS ESPERADOS E CONSIGNADOS INSTITUCIONALMENTE

O resultado esperado com a realização do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, além da melhoria da qualidade, considera:

I – ajuste da compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;



II – auxílio à gestão municipal na definição de áreas prioritárias em prol da ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico;

III – auxílio à gestão municipal no estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V – auxílio na difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI – promoção de estratégias de preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - apoiar a gestão municipal na identificação de agentes poluidores e/ou predadores, com vistas ao cumprimento da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, devido a utilização excessiva ou desordenada de recursos ambientais com fins econômicos.

16. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix na qualidade de Primeiro Conveniente poderá sempre que preciso solicitar do IPPM elaboração/execução de Atividades Complementares para o Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix. As mesmas visam estruturar um processo de formação continuada para aprimoramento das ações dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente no que tange a melhoria da qualidade dos serviços voluntários prestados pelos mesmos.

Quando da solicitação para realização de Atividades Complementares para o programa, será considerado um Bloco de Despesas específico destinado a cobrir as despesas decorrentes, que serão previamente orçadas para devida autorização do Poder Executivo Municipal.

17. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO

Os relatórios técnicos a serem apresentados compreendem uma unidade parcial e outra final, declarando em sua essência todo o processo de gerenciamento, acompanhamento e



12ª			1º C	90.000,00
			2º C	9.000,00
Total Cronograma 2016.1	1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.			360.000,00
	2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.			36.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.2					
Período Parcelas	Maio	Junho	Julho	Agosto	
13ª	1º C	90.000,00			
	2º C	9.000,00			
14ª		1º C	90.000,00		
			2º C	9.000,00	
15ª			1º C	90.000,00	
				2º C	9.000,00
16ª				1º C	90.000,00
					2º C
Total Cronograma 2016.2	1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.			360.000,00	
	2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.			36.000,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.3					
Período Parcelas	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
17ª	1º C	90.000,00			
	2º C	9.000,00			
18ª		1º C	90.000,00		
			2º C	9.000,00	
19ª			1º C	90.000,00	
				2º C	9.000,00
20ª				1º C	90.000,00
					2º C
Total Cronograma 2016.2	1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.			360.000,00	
	2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.			36.000,00	

22. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

A prestação de contas da execução do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix será dividida em 02 (dois) relatórios distintos: Relatório econômico-financeiro; e, Relatório técnico de execução.

22.1. Relatório econômico-financeiro

Para efeito de repasse voluntário dos valores que visam à Gestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa de



Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, o **IPPM**, na qualidade de Segundo Convenente como prevê este Plano de Trabalho, deverá apresentar mensalmente ao Primeiro Convenente (Prefeitura municipal de Camocim de São Félix) durante o período de vigência do termo de convenio para cooperação técnica as seguintes peças:

- a) ofício de encaminhamento das despesas inerentes a plena execução do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix;
- b) descritivo detalhado para ressarcimento de despesas inerentes as atividades dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- c) recibo de repasse para pagamento de despesas inerentes a gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, contendo:
 - identificação e qualificação do emitente (segundo convenente);
 - detalhamento das despesas;
 - declaração de recebimento com assinatura do segundo convenente;
 - atesto do primeiro convenente e assinatura do segundo convenente.

O Segundo Convenente terá ainda que apresentar ao Primeiro Convenente ao final da vigência deste Termo de Convênio:

- a) todas as notas fiscais, cupons fiscais, recibos de despesas e/ou recibo declaratório de responsabilidade civil para ressarcimento de despesas provenientes do exercício de atividades, correspondente aos espelhos individuais detalhado de despesas de cada Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente apresentado;
- b) todas as notas fiscais, cupons fiscais e recibos de despesas concernente a gestão técnica administrativa, de recursos humanos e tecnológicos do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix;
- c) demonstrativo da execução da receita, despesa e de pagamentos efetuados;
- d) demonstrativo analítico da execução físico-financeira;



e) da demonstrativo consolidado execução físico-financeira.

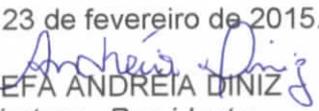
22.2. Relatório técnico de execução

Trata-se de um instrumento importante para a melhoria da eficiência da aplicação dos recursos do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, da qualidade de sua gestão e do controle sobre a efetividade da ação do município. Visa, continuamente, estabelecer acompanhamento personalizado das ações desenvolvidas avaliando resultados, corrigindo distorções em busca dos objetivos desejados. Será apresentado de forma parcial a cada semestre e final ao termino da vigência da cooperação celebrada, contendo:

- a) estatísticas e pesquisas qualitativas de cumprimento de metas;
- b) relatórios de desempenho de cada Agente de Mobilização Social pela Educação;
- c) atas de assiduidade da atividade dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- d) intervenções comunitárias de cada Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- e) grau de envolvimento social de cada Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- f) nível de integração dos Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente com a equipe de gestão do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

A prestação de contas estará sempre à disposição para exame da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix na qualidade de Primeiro Conveniente que sugere este plano. Como também, dos órgãos de controle para realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes, designados pelo Primeiro Conveniente.

Recife, 23 de fevereiro de 2015.


JOSEFA ANDREIA DINIZ
Diretora - Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE



monitoramento existente, vivenciado pelo Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, durante a vigência da pactuação a ser celebrada.

18. DAS FORMAS DE COMPENSAÇÃO DOS AGENTES DE MOBILIZAÇÃO

18.1. Ressarcimento de Despesas: O Agente de Mobilização Social pelo Meio Ambiente será ressarcido das despesas que comprovadamente realizar no desempenho exclusivo de suas atividades, disponibilizado pelo financeiro do Segundo Convenente, a cada mês, através de recibo próprio de desembolso e/ou transferência bancária, mediante apresentação de notas fiscais, cupons fiscais, recibos e/ou recibo declaratório de responsabilidade civil para ressarcimento de despesas.

18.2. Do teto para ressarcimento: O ressarcimento das despesas devidamente comprovadas no exercício da atividade voluntária não poderá ultrapassar o teto da categorização em que o Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente estiver enquadrado em conformidade com a respectiva jornada de atividades disponibilizadas pelos mesmos, a saber:

<i>De 2h diárias até 4h diárias Disponibilizadas</i>	<i>De 4h diárias até 6h diárias Disponibilizadas</i>	<i>De 6h diárias até 8h diárias Disponibilizadas</i>
% sob o menor vencimento padrão do Poder executivo	% sob o menor vencimento padrão do Poder executivo	% sob o menor vencimento padrão do Poder executivo
Até 65%	Até 100%	Até 150%

18.3. Tipologia de despesas para ressarcimento: São consideradas despesas para ressarcimentos neste Plano de Trabalho:

- a) **Alimentação** – toda alimentação necessária e realizada no horário disponibilizado pelo prestador do serviço civil voluntário;
- b) **Transporte** – toda forma de locomoção destinada à mobilidade do prestador do serviço civil voluntário no exercício de sua atividade voluntária. Inclusive, insumos para manutenção de veículo;
- c) **Vestuário** – para o exercício exclusivo das atividades voluntárias. Sendo admitidos ainda acessórios como calçados, cintos, bolsas e coberturas;



- d) **Material de Apoio a Atividade Voluntária** – todo e qualquer material de apoio a atividade voluntária;
- e) **Literatura** – toda e qualquer bibliografia que contribua para a atividade voluntária e esteja inteiramente contextualizada com o exercício da mesma, prevista no projeto ao qual o prestador do serviço civil voluntário esteja ligado;
- f) **Hospedagem** – quando a atividade voluntária necessitar;
- g) **Cursos de Educação Profissional nas modalidades: Formação Inicial e Continuada para Trabalhadores; Técnica de Nível Médio; Tecnológica; e Graduação** – desde que estejam inteiramente contextualizados com o exercício da atividade voluntária prevista no projeto ao qual o prestador do serviço civil voluntário esteja ligado;
- h) **Despesas com Telefonia** – toda e qualquer ligação telefônica relativa ao exercício da atividade voluntária.

18.4. Seguro contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros: Durante a vigência do programa os Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente, estarão segurados contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros.

18.5. Incentivo por desempenho satisfatório: Será concedido incentivo ao Agente de Mobilização Social pelo Meio Ambiente com período igual ou superior a seis meses de prestação de serviços voluntários e que tiver desempenho satisfatório de suas atividades aferidos nos relatórios de desempenho, de até cem por cento do valor médio dos ressarcimentos recebidos nos últimos 06 (seis) meses.

18.6. Critérios de Desempenhos: São considerados critérios para desempenho satisfatório:

- a) **Assiduidade na atividade voluntária** – cumprimento de 75% de assiduidade disponibilizada para atividade voluntária pelo Agente de Mobilização Social pelo Meio Ambiente;
- b) **Intervenções comunitárias** – realização mínima de 06 (seis) intervenções mensalmente;
- c) **Grau de envolvimento social** – acima de 05 (cinco) grupos assistidos;
- d) **Integração com a equipe de gestão** – bom relacionamento aferido pelos gestores.

19. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O plano de aplicação dos recursos financeiros que farão face às despesas de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa encontra-se estruturado em 03 (três) Blocos de Despesas, a saber:



Bloco 1 – para ressarcimento de despesas comprovadas no desempenho exclusivo das atividades voluntárias do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Bloco 2 – para provimento das despesas com gestão técnica administrativa, de recursos humanos e tecnológicos do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

Bloco 3 – para provimento das despesas com serviços técnicos especializados em treinamento atitudinal, monitoramento e avaliação sistemática do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix.

20. DAS RESPONSABILIDADES ORÇAMENTÁRIAS INERENTES A COOPERAÇÃO TÉCNICA

Contrapartida do Primeiro Convenente (despesas de custeio) – a prefeitura municipal de Camocim de São Félix na qualidade de Primeiro Convenente, no que concerne a firmação do Convênio/Termo de Colaboração para cooperação técnica estará custeando:

- a) despesas de ressarcimento devidamente comprovadas no desempenho exclusivo das atividades voluntárias pertinentes ao Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, previstas nos Blocos 1 e 2;
- b) despesas inerentes a gestão técnica administrativa, de recursos humanos e tecnológicos envolvidos, prevista no Bloco 3.

Contrapartida do Segundo Convenente – (despesas economicamente não mensuráveis) – O IPPM na qualidade de Segundo Convenente no que concerne a firmação do termo de convênio para cooperação pretendida, estará custeando os serviços técnicos especializados de treinamento atitudinal, monitoramento e avaliação sistemática do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, designadas como Bloco 3 com as seguintes especificidades:

- a) **Treinamento Atitudinal** – entende-se como treinamento atitudinal a orientação técnica e prática das atribuições sumárias previstas no plano de trabalho, dada a cada Agentes de Mobilização Social pelo Meio Ambiente a partir do momento de constituição das equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para prática das atividades do estágio civil voluntário.



b) Monitoramento – entende-se como monitoramento a logística de acompanhamento/fiscalização das atribuições sumárias de todos os atores envolvidos na gestão do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix. Visa, continuamente, estabelecer acompanhamento personalizado das ações desenvolvidas, corrigindo distorções em busca dos objetivos desejados;

c) Avaliação de Desempenho e Resultados – entende-se como processo de avaliação de desempenho e resultados, a apropriação contínua da coleta de dados e informações do monitoramento. Visa a elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho. Trata-se de um instrumento importante para a melhoria da eficiência da aplicação dos recursos do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, da qualidade de sua gestão e do controle sobre a efetividade da ação do município na promoção de políticas públicas integradas de cidadania.

Do Detalhamento das Despesas

DETALHAMENTO			
<i>Despesas Estimadas de Custeio</i>			
Bloco de Despesas	Descrição	Período (meses)	Valor Estimado (Todo Período)
Bloco 1	Despesas de ressarcimento devidamente comprovadas no desempenho exclusivo das atividades dos Agentes da Mobilização Social pelo Meio Ambiente e,	20	1.530.000,00
Bloco 2	Despesas com gestão técnica administrativa de recursos humanos e tecnológicos envolvidos.	20	270.000,00
Total do Primeiro Convenente			1.800.000,00
<i>Despesas Estimadas Economicamente não Mensuráveis</i>			
Bloco 3	Treinamento Atitudinal	20	40.000,00
	Monitoramento	20	80.000,00
	Avaliação	20	60.000,00
Total do Segundo Convenente			180.000,00
TOTAL GERAL R\$			1.980.000,00



21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As transferências voluntárias dos recursos que farão face às despesas exclusivas com a gestão/acompanhamento/monitoramento/avaliação do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, deverão ser disponibilizadas em 20 parcelas, no período de 20 meses, conforme demonstrado abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2015.1				
Período Parcelas	Maio	Junho	Julho	Agosto
1ª	1º C 90.000,00			
	2º C 9.000,00			
2ª		1º C 90.000,00		
		2º C 9.000,00		
3ª			1º C 90.000,00	
			2º C 9.000,00	
4ª				1º C 90.000,00
				2º C 9.000,00
Total Cronograma 2015.1	1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.			360.000,00
	2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.			36.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2015.2				
Período Parcelas	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
5ª	1º C 90.000,00			
	2º C 9.000,00			
6ª		1º C 90.000,00		
		2º C 9.000,00		
7ª			1º C 90.000,00	
			2º C 9.000,00	
8ª				1º C 90.000,00
				2º C 9.000,00
Total Cronograma 2015.2	1º Conveniente (1º C) – Despesas de Custeio.			360.000,00
	2º Conveniente (2º C) – Despesas Economicamente não Mensuráveis.			36.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016.1				
Período Parcelas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
9ª	1º C 90.000,00			
	2º C 9.000,00			
10ª		1º C 90.000,00		
		2º C 9.000,00		
11ª			1º C 90.000,00	
			2º C 9.000,00	



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
Att. COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
NESTA

ATESTADO DE CAPACIDADE INSTALADA

O Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal - IPPM, Organização Brasileira da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF nº 05.094.794/0001-13, por intermédio de sua Dirigente Legal, Sr^a Josefa Andréia Diniz, portadora da Carteira de Identidade nº 5.463.296 SSP – PE e do CPF/MF nº 028.227.044-55, **DECLARA** para fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015 que:

1. Dispõe de recursos essenciais para plena execução do objeto constante no Edital de Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015, em especial os seguintes:

Instalações Físicas – Imóvel localizado na Rua Helena de Lemos, nº 307, Ilha do Retiro, Madalena, Recife – Pernambuco, CEP 50.750-280, completamente mobilhado e aparelhado dispondo:

- sala de espera;
- recepção;
- sala de reunião;
- sala para gestão administrativa;
- sala para gestão técnica;
- sala para coordenação de programas e projetos;
- sala para treinamento;
- centro de monitoramento do Sistema Nacional de Auditoria em Saúde – SNA;
- copa;
- área de serviço;
- 03 wc`s.

1.1. Equipamentos

- 10 computadores;
- 06 notebooks;



- 03 impressoras jato de tinta;
- 01 impressora Laser;
- 05 tabletes;
- 01 duplicador eletrônico;
- 01 scanner;
- 03 projetores de imagens.

1.2. Tecnologias

- meios de transmissão para redes de informática e telefonia;
 - roteador wireless e wi-fi;
 - sistema de regulação em saúde pública;
 - sistema de avaliação curricular - SISAC;
 - sistema de gerenciador de conteúdos - JOOMLA;
 - site institucional.
2. Dispõe de experiência e capacidade técnica, através da disponibilidade em seu quadro de pessoal, de corpo técnico qualificado, em número suficiente para realizar, de forma direta, os serviços do objeto do Edital supra.
3. Os profissionais com perfis definidos no competente Edital de Chamada Pública, serão efetivamente designados para execução do objeto da colaboração pretendida.

Recife, 23 de fevereiro de 2015.


ANDREIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05 094 794/0001-13

Inst Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 307
Ilha do Retiro CEP 50.750-630

Recife PE



		elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
Período	Outubro/novembro/dezembro	
Meta	Ação	Forma de Intervenção
4 <u>Execução</u>	Monitoramento operacional da organização executora.	Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
	Entrega do relatório técnico de execução parcial.	Trata-se de relatório que demonstra a melhoria da eficiência da aplicação dos recursos do programa, da qualidade de sua gestão e do controle sobre a efetividade da ação desenvolvida.

CRONOGRAMA DE METAS – 2016

	Janeiro/ Fevereiro	
Período	Meta	
	Ação	Forma de Intervenção
5 <u>Execução</u>	Encontro atitudinais entre os agentes e entes públicos colaborativos.	Avaliar e intensificar a compreensão entre os envolvidos, acerca dos princípios que norteiam a atividade voluntária, bem como, os compromissos firmados de forma espontânea, nascida da responsabilidade social dos agentes envolvidos.
	Monitoramento operacional da organização executora.	Acompanhamento personalizado das ações nas diversas regiões políticas administrativas da cidade em que são executadas as ações do plano.
	Avaliação continuada de desempenho e resultados, procedido pela organização executora.	Processo de apropriação da coleta de dados e informações do monitoramento, realizada de forma continuada, para elaboração dos competentes relatórios técnicos de desempenho do programa.
Período	Março/Abril e Maio	
Meta	Ação	Forma de Intervenção
6 <u>Execução</u>	Encontro atitudinais entre os agentes e entes públicos colaborativos.	Divulgação e agendamento por grupos de interesse para posterior planejamento da semana de meio ambiente.
	Monitoramento operacional da	Acompanhamento personalizado das ações



ATO DE DESIGNAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPPM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o associado **Everaldo de Nobaia Acioli** como técnico responsável do Programa de Mobilização Social pela Educação Ambiental em Camocim de São Felix, a ser executado em regime de colaboração com o IPPM.

Recife 23, de fevereiro de 2015

Atenciosamente,


ANDREIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE



Ofício IPPM Nº 021/2015

Recife, 23 de fevereiro de 2015.

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Att. Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação
Nesta

Prezados Senhores,

Com vistas ao cumprimento do que preceitua o item 4.2 (Etapa 2) do Edital de Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015 da lavratura desta comissão, vimos pelo presente encaminhar o Envelope 02, concernente a Documentos para Regularidade Jurídica.

Deste modo, segue:

- Estatuto social;
- Atas de constituição e de eleição do atual corpo de dirigentes vigente;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
- Cópias de RG e CPF dos dirigentes;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Declaração de que não contém em seu corpo profissional menor de 16 anos atuando em nenhuma atividade vinculada ao trabalho, conforme modelo disposto no ANEXO I; e,
- Declaração de conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme modelo disposto no ANEXO II.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE

FLS Nº 106



**Instituto Pernambucano de
Planejamento Municipal**

Rua Helena de Lemos, nº 307, Ilha do Retiro, Madalena, Recife – Pernambuc
CEP 50.750-280. Fone: (81) 3132 – 0724. E-mail: ippm.instituto@yahoo.com.br
CNPJ 05.094.794/0001-13.



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b100e017-21e-440-90-85c4e571a118cea3

ENVELOP
CHAMADA PÚBLICA N
DOCUMENTAÇÃO PARA
JURÍDIC



ESTATUTO

**TÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
 DA APRESENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

ART. 1º O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) é uma sociedade civil de direito privado, filantrópica, educacional e sem fins lucrativos, fundada em 05 de novembro de 2001, sediada a rua Helena de Lemos, nº 318, Ilha do Retiro - Madalena, Recife - PE, com Fôro na Comarca de Recife e se regerá pelo presente Estatuto

**CAPÍTULO II
 DAS FINALIDADES**

ART. 2º O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) tem como finalidade, a prestação de estudos e pesquisas educacionais, econômicas e assistência social com circunscrição no Estado de Pernambuco compreendendo no seu objeto a luta pela integração social e defesa da cidadania dos seus associados, assim como de toda a sociedade pernambucana, orientando e defendendo os interesses mais legítimos, buscando realizações de caráter social.

ART. 3º O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) contempla o seguinte leque de serviços prestados à população:

- 01- promover cursos de qualificação profissional em áreas financeiras, educacionais, saúde, ação social, planejamento estratégico, meio ambiente, turismo e tecnologia da informação;
- 02- contratação de mão-de-obra qualificada em áreas descritas no item 01;
- 03- promover eventos culturais, esportivos e recreativos;
- 04- assessorar seus associados na elaboração de projetos de engenharia nas áreas de saneamento básico, abastecimento d'água, drenagem, aterro sanitário, construção civil em geral;
- 05- serviços de consultoria em planejamento municipal nas áreas contábeis, jurídicas, financeiras e de desenvolvimento econômico e institucional dos municípios a seus associados;
- 06- prestar serviços de assistência social, no tocante a qualquer natureza de serviços sociais, bem como nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, financeiro, turismo e tecnologia da informação;
- 07- elaborar estudos de modernização nas áreas tributárias e fiscal dos municípios.

ART. 4º O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) se constitui por tempo indeterminado e terá como sigla o termo IPPM.

**TÍTULO II
 DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO III
 DA ORGANIZAÇÃO**

ART. 5º O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) é constituído por número indeterminado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR, HONORÁRIO e CONTRIBUINTE.

ART. 6º Só poderão ser admitidos como sócios os maiores de 16 anos e que residam no Estado de Pernambuco.

560733



CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 7º São entendidos como direitos dos sócios:

- 01- exercer o direito de voto, na escolha de candidatos previamente apresentados para ocupação de cargos eletivos;
- 02- concorrer à cargos eletivos no Instituto;
- 03- participar de todas as ações, eventos e promoções desenvolvidas pelo Instituto.

ART. 8º São entendidos como deveres dos sócios:

- 01- cumprir as disposições Estatutárias;
- 02- acatar as determinações da diretoria executiva;
- 03- participar das assembleias e reuniões;
- 04- estar em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo 1º O descumprimento do previsto neste Estatuto, de acordo com a infração acarretará :

- 01- advertência;
- 02- suspensão;
- 03- eliminação do quadros de sócios.

Parágrafo 2º : Dos recursos impostos pela Diretoria executiva, caberá recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo 3º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 9º O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM), será administrado por:

- 01- Assembleia Geral;
- 02- Diretoria Executiva;
- 03- Conselho Fiscal.

ART. 10º A Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 11º Compete a Assembleia Geral :

- 01 - eleger a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal;
- 02 - decidir sobre reformas do Estatuto;
- 03 - decidir sobre a extinção da Entidade;
- 04 - decidir sobre a conveniência de eliminar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 05 - aprovar Regimento Interno.

ART. 12º Caso haja a intenção da extinção da Entidade, essa só poderá acontecer com aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes e conforme os termos do Art. 29 em consonância com o Art. 30.

ART. 13 A assembleia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para :

- 01- apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- 02- discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- 03- estabelecer as linhas de atuação da Diretoria Executiva.

ART. 14 A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada :

- 01- Pela Diretoria Executiva;
- 02- Pelo Conselho Fiscal;
- 03- Por 50% dos seus associados quites com suas obrigações sociais.

ART. 15 A convocação da Assembleia Geral será feita através de Edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local, por circulantes ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 45 dias.

Handwritten signatures and initials

560433



3



PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios, em segunda convocação, com 1 hora após a primeira convocação, sendo suas decisões tomadas pela maioria absoluta dos sócios presentes.

ART. 16 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro e seus respectivos suplentes.

ART 17 Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo voto secreto da Assembléia Geral com mandato de seis anos, com direito à reeleição.

ART. 18 A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou dois dos seus membros a convocarem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

ART 19 Compete à Diretoria Executiva :

- 01- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- 02- convocar a Assembléia Geral;
- 03- executar planos mensais e anuais de atividades;
- 04- apresentar prestação de contas, balanço anual e balancete mensal nas Assembléias;
- 05- aprovar a entrada de novos sócios;
- 06- entrar-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 07- contratar e demitir funcionários.

ART 20 Compete ao Presidente :

- 01- representar a Entidade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele;
- 02- determinar as despesas de pagamento autorizadas pela Assembléia;
- 03- realizar, mediante a aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações financeiras;
- 04- examinar e assinar com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;
- 05- assinar todos os documentos públicos e particulares e todos os documentos necessários para o funcionamento da Entidade;
- 06- alienar, mediante autorização da Assembléia Geral, os bens necessários para a capacitação de recursos;
- 07- orientar e dirigir a Entidade em todos os fins;
- 08- assinar cheques e ordens de saques em nome da Entidade;
- 09- substituir o tesoureiro quando do afastamento do mesmo;
- 10- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 11- presidir as Assembléias Gerais;

ART 21 Compete ao Secretário :

- 01- anotar os dias em que os sócios participaram das reuniões;
- 02- elaborar toda a correspondência do Instituto assessorando a presidência;
- 03- assistir as reuniões da Diretoria, lavrando-as em atas;
- 04- auxiliar a Diretoria nas funções onde se fizer necessária a sua cooperação;
- 05- cooperar em todas as atividades promocionais;
- 06- manter devidamente organizados os livros de atas e arquivos;
- 07- substituir o Presidente quando do seu afastamento;
- 08- publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

ART. 22 Compete ao Tesoureiro:

- 01- contabilizar as anotações apontando os dias trabalhados pelos funcionários e associados em todas as atividades existentes na Entidade;
- 02- assinar com o Diretor - Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- 03- substituir o secretário quando do seu afastamento.

ART. 23 O Conselho Fiscal é composto de três membros eleitos na Assembléia Geral juntamente com a Diretoria Executiva e terá mandato de dois anos e poderá ser reeleito.

ART. 24 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para examinar as contas da Diretoria e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

ART. 25 Compete ao Conselho Fiscal:

- 01- conferir anualmente o saldo de numerário existente em caixa;
- 02- apreciar e dar parecer nos balancetes do Instituto;
- 03- convocar Assembléia Geral extraordinária quando necessário;

Handwritten signatures and initials, including 'STJ' and 'AJO'.

560733



INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

FLS Nº 113



- 04- convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva quando necessário;
- 05- assessorar a Diretoria Executiva na fiscalização e obediência ao que determina este estatuto.

ART. 26 O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) não visa a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhum forma ou pretexto; e não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos a seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou Equivalentes.

ART. 27 O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) aplica integralmente seu recurso e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

ART. 28 O Patrimônio do INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, remanescente, ações e apólices de dívida pública.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 29 O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART. 30 O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (IPPM) em caso de dissolução ou extinção, destinará o atual patrimônio remanescente a uma Entidade congênere, devidamente registrada no CNAS ou a uma Entidade Pública a critério da Instituição.

ART. 31 O Presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entra em vigor à partir da data do seu registro em Cartório.

ART. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva e referendados pela Assembléia Geral.

ART. 33 O Presente Estatuto foi formulado em Assembléia Geral convocada exclusivamente para esse fim em 20 de agosto de 2001.

Recife, 20 de agosto de 2001.

4.º OFÍCIO DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Aldysio Gurgel do Amaral brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Felix de Albuquerque, n.º 98, Aptº 202 - Prado, Recife-PE., portador da cédula de identidade n.º 4.413.324 SSP-PE., inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.007.704-10

SECRETÁRIO: Isabel Lúcia Bandeira de Azevedo brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na rua Luiz Cipriano, n.º 64 - Pilar - Ilha de Itamaca-PE., portadora da cédula de identidade n.º 4.276.952 SSP-PE., inscrito no CPF/MF sob o n.º 922.072.604-10

TESOUREIRO: Fernando Aragão Gurgel do Amaral brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Gerônimo de Albuquerque, n.º 105 Aptº 903 - Casa Forte - Recife - PE., portador da cédula de identidade n.º 0.924.967.146 SSP-PE., inscrito no CPF/MF sob o n.º 919.828.044-91

Reconheço por semelhança (a) (s) Assinatura (s) de
 Israel L. Pernambuco Gurgel
 Fernando A. Guimarães Filho
 Quaresma do Amaral
 Recife, 21 MAR 2002
 Em Teste () da Verdade

Fernando A. Guimarães Filho - Esc. Autorizado
 Pago por Firma: R\$ 1,59 TSNR por Firma: R\$ 0,31
 Total por Firma: 1,90
 www.senante.com o selo de autenticidade e fiscalização

OTARIAL
 LIMA
 RECIFE-PE
 Recibo Público
 Autenticado: Físico
 Nº. de Cartão Limas

Assinatura de
 Azen Gomes de Silva
 OAB-PE nº 14.120
 CPF: 103.824.954-91
 Reconheço a firma de
 Aldysio Gurgel do Amaral
 Isabel Azevedo

21 MAR. 2002

Em testemunho da verdade

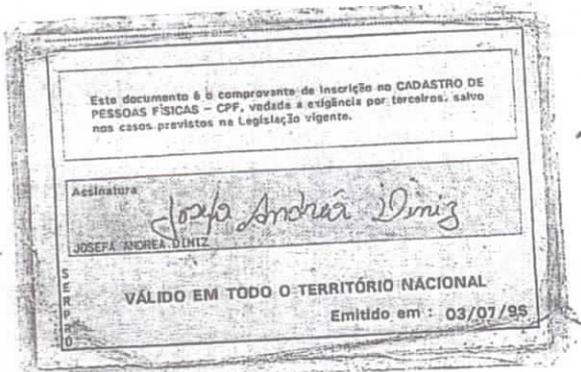
Valido somente com o selo de autenticidade

7095

FLS Nº 116



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b100e017-7cde-4f50-893d-4671ab8cea3



CÓDIGO DE CONTROLE
6E75.0ABA.04DF.D8C4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 13:53:59 do dia 22/05/2012 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

763.350.624-53
 Número

MIRIAN JOSE DA SILVA
 Nome

03/08/1966
 Nascimento

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



FS Nº 117

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.924.186
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO

15/06/2007
 DATA DE EMISSÃO

MIRIAN JOSÉ DA SILVA
 NOME DO TITULAR

BRAZ JOSÉ DA SILVA
 NOME DO PAI

JURACI SANTANA DA SILVA
 NOME DA MÃE

03/08/1966
 DATA DE NASCIMENTO

JABOATÃO DOS GUARAPES - PE
 LOCALIDADE

DOC ORIGEM << **CN.70.855-L.92-F.164V-CART. SEDE**
JABOATÃO-PE-13.06.2007 >>

CPF

Assinatura do titular
 Assinatura digitalizada

LEI Nº 7-116 DE 29/08/63
Art. 1º, I, b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES NETO

0-0-CAC-0

MIRIAN JOSÉ DA SILVA
 NOME DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
 Acesso em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: b70e017-7cde-4f50-893d-a671abf8cca3

FLS Nº 119





FLS Nº 120



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://ecf.ecf.gov.br/ep/validarDocumento.seam> Código do documento: b100e017-7cde-4150-893d-a671ab18cca3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA
05.094.794/0001-13				22/03/2002
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL				
INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
I.P.P.M.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
R HELENA DE LEMOS		318	ILHA DO RETIRO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF
50.750-280	MADALENA	RECIFE		PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
		(081) 3222-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				

SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA		22/03/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
*****		*****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/01/2015 às 18:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS Nº 121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.094.794/0001-13

Certidão nº: 77947843/2015

Expedição: 28/01/2015, às 10:02:51

Validade: 26/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.094.794/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
Att. COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DECLARAÇÃO

O Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal – IPPM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.094.794/0001-13, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) Josefa Andréia Diniz, portadora da Cédula de Identidade nº 5.463.329 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.277.044-55. **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Recife 23, de fevereiro de 2015

Atenciosamente,


ANDREIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
Att. COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DECLARAÇÃO

O Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal – IPPM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.094.794/0001-13, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) Josefa Andréia Diniz, portadora da Cédula de Identidade nº 5.463.329 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.277.044-55. **DECLARA** para fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública SEC. EDU Nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade de Camocim de São Felix que tem pleno e total conhecimento dos termos constantes do **Edital** supracitado, concordando com as normas edilícias previstas no mesmo

Recife 23, de fevereiro de 2015

Atenciosamente,


ANDREIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE



Ofício IPPM Nº 022/2015

Recife, 23 de fevereiro de 2015.

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Att. Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação
Nesta

Prezados Senhores,

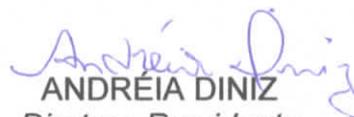
Com vistas ao cumprimento do que preceitua o item 4.2 (Etapa 2) do Edital de Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015 da lavratura desta comissão, vimos pelo presente encaminhar o Envelope 03, concernente a Documentos para Regularidade Fiscal.

Deste modo, segue:

- Certidão negativa de débitos fiscais, junto a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio da organização;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União dos dirigentes da organização;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da organização;
- Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e,
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE

FLS Nº 125



**Instituto Pernambucano de
Planejamento Municipal**

Rua Helena de Lemos, nº 307, Ilha do Retiro, Madalena, Recife – Pernambuco.
CEP 50.750-280. Fone: (81) 3132 – 0724. E-mail: ippm.instituto@yahoo.com.br –
CNPJ 05.094.794/0001-13.



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b100e017-7cde-4f90-b71b0f82a3

**ENVIO
CHAMADA PÚBLICA
DOCUMENTAÇÃO PA
PSC**



GOVERNO
DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

SECRETARIA
DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

FLS Nº 12



Número da Certidão: 2015.000000892889-44

Data de Emissão: 27/01/2015

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 05.094.794/0001-13

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/04/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: https://efccf.ce.gov.br/portal/validacao.aspx?codigo_documento=b00e017-7cde-4f50-893d-a671abf8cea3

FLS Nº 12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**
CNPJ: **05.094.794/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:47:29 do dia 23/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2015.

Código de controle da certidão: **EFEB.E569.AA98.60D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://efc.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf00e017-7cde-4f50-893d-a671abf8cca3



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05094794/0001-13
Razão Social: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Nome Fantasia: I.P.P.M.
Endereço: RUA HELENA DE LEMOS 318 ILHA DO RETIRO / MADALENA /
RECIFE / PE / 50750-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

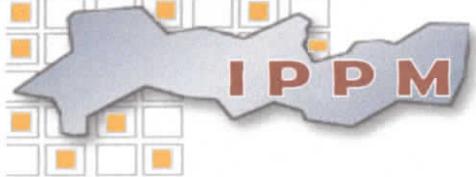
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012608255340967700

Informação obtida em 27/01/2015, às 10:57:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ofício IPPM Nº 024/2015

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Att. Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação
Nesta

Prezados Senhores,

Com vistas ao cumprimento do que preceitua o Edital de Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015 da lavratura desta comissão, vimos pelo presente encaminhar a atualização de certidões necessárias a regularidade jurídica e fiscal do Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal – IPPM.

Deste modo, segue:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União dos dirigentes da organização; e,
- Certidão negativa de falência e concordata.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDREIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE



Ofício IPPM Nº 024/2015

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

À
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Att. Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação
Nesta

Prezados Senhores,

Com vistas ao cumprimento do que preceitua o Edital de Chamada Pública SEC. EDU. Nº 001/2015 da lavratura desta comissão, vimos pelo presente encaminhar a atualização de certidões necessárias a regularidade jurídica e fiscal do Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal – IPPM.

Deste modo, segue:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União dos dirigentes da organização; e,
- Certidão negativa de falência e concordata.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉIA DINIZ
Diretora-Presidenta

05.094.794/0001-13
Inst. Pernambucano de
Planejamento Municipal
Rua Helena de Lemos, 318
Ilha do Retiro - Madalena
CEP. 50.750-280
Recife - PE



FLS Nº 130

TJPE
Justiça
e Cidadania
Tribunal de Justiça de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: b100e017-7cde-4f50-893d-a671ab18cca3

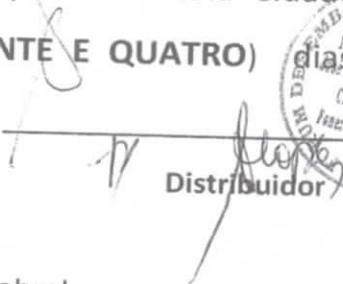
1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador–distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no qual são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de **5(CINCO)** anos até a presente data **não** encontrei distribuído contra: **INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, CPF/CNPJ: 05.094.794/0001-13**, processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade. Dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **24 (VINTE E QUATRO) dias do mês** de FEVEREIRO de 2015.

Pesquisado e digitado por


Distribuidor



a) José Gilson de Oliveira Cabral

ATENÇÃO: RECONHECIMENTO DE FIRMA, CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO – RECIFE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS Nº 131



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEFA ANDREA DINIZ
CPF: 028.277.044-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:20:27 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **DCBB.4820.7533.C63B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS Nº 132



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AURILIO FLORIDO DA PAIXAO
CPF: 183.449.504-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:28:13 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **D663.2B50.8545.C4B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.